



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 217/2021**

A Universidade Federal de Alagoas, com sede no *Campus* A.C. Simões Avenida Lourival Melo Mota, na cidade de Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0001-48, neste ato representada pelo reitor Josealdo Tonholo, nomeado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2021, publicada no DOU de 31/08/2021, processo administrativo n.º 23065.016549/2021-88, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial, viária e elétrica em regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, especificado item 20.4.1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 23/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

31.315.082/0001-97 - SOLUMINAR SERVICE LTDA

Item	Descrição	Unidade de Forneciment	Qtde.	Critério de Valor	Valor Unitário	Valor Global
2	<a href="#">Manutenção , conservação , recuperação - vias públicas</a>	Metro quadrado	1	R\$ 1.493.614,55	-	19,50%

Marca: Valor c/ Desconto: Valor c/ Desconto:  
Fabricante: R\$ 1.202.359,71 R\$ 1.202.359,71

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Predial, Viária e Elétrica no Campus Arapiraca - Arapiraca, Palmeira e Penedo/AL

3	<a href="#">Manutenção , conservação , recuperação - vias públicas</a>	Metro quadrado	1	R\$ 670.032,69	-	20,50%
---	--	----------------	---	----------------	---	--------

Marca: Valor c/ Desconto: Valor c/ Desconto:  
Fabricante: R\$ 532.675,99 R\$ 532.675,99

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Predial, Viária e Elétrica no Campus Sertão – Delmiro Gouveia/AL

4	<a href="#">Manutenção , conservação , recuperação - vias públicas</a>	Metro quadrado	1	R\$ 1.281.691,33	-	20,50%
---	--	----------------	---	------------------	---	--------

Marca: Valor c/ Desconto: Valor c/ Desconto:  
Fabricante: R\$ 1.018.944,61 R\$ 1.018.944,61

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Predial, Viária e Elétrica no Campus Delza Gitáí – Rio Largo/AL e Viçosa/AL

5	<a href="#">Manutenção , conservação , recuperação - vias públicas</a>	Metro quadrado	1	R\$ 734.751,76	-	20,50%
---	--	----------------	---	----------------	---	--------

Marca:	Valor c/ Desconto:	Valor c/ Desconto:
Fabricante:	R\$ 584.127,65	R\$ 584.127,65
Modelo / Versão:		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Predial, Viária e Elétrica nas Unidades Dispersas – Maceió, Penedo, União dos Palmares/AL		

## 2.2. Descrição do item 20.4.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
02	Serviço de Manutenção Predial, Viária e Elétrica no Campus Arapiraca - Arapiraca, Palmeira e Penedo/AL	m <sup>2</sup>	47.598,79
03	Serviço de Manutenção Predial, Viária e Elétrica no Campus Sertão – Delmiro Gouveia/AL	m <sup>2</sup>	21.357,37
04	Serviço de Manutenção Predial, Viária e Elétrica no Campus Delza Gitai – Rio Largo/AL e Viçosa/AL)	m <sup>2</sup>	35.477,56
05	Serviço de Manutenção Predial, Viária e Elétrica nas Unidades Dispersas – Maceió, Penedo, União dos Palmares/AL	m <sup>2</sup>	23.394,64

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura desta ata, não podendo ser prorrogada.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES**

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via digital, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Maceió-AL, 04 de novembro de 2021.

JOSEALDO TONHOLO  
REITOR  
CONTRATANTE

SOLUMINAR SERVICE LTDA  
CONTRATADA



---

*Emitido em 04/11/2021*

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 2588/2021 - UFAL (11.00)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 19/11/2021 09:13 )*

JOSEALDO TONHOLO

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE*

*UFAL (11.00)*

*Matrícula: 1121401*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.sig.ufal.br/documentos/> informando seu número: **2588**, ano: **2021**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **19/11/2021** e o código de verificação: **95b8891600**